



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPAN/UFMS Nº 35, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO 2021 – CAMPUS DO PANTANAL
3º CHAMADA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Diretor do Campus do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução Coun nº 135/2018, de 28 de dezembro de 2018 torna público o Resultado Preliminar da análise de documentos dos estudantes dos cursos de graduação presencial referente ao Processo Seletivo regulamentado e divulgado pelo Edital PROAES/UFMS Nº10/2021 e Edital CPAN/UFMS nº 31/2021 - 3º CHAMADA. O início e manutenção do pagamento dos auxílios concedidos pela PROAES/UFMS são condicionados aos repasses orçamentários do Governo Federal ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS

1.1. AUXÍLIO PERMANÊNCIA - DEFERIDOS

#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	LORRAINY FERNANDES DE LIMA	4,68
2	CLASSIFICADO	MILENY SOARES ROSA	4,12
3	CLASSIFICADO	MARY EMANOELE DO NASCIMENTO MESSIAS	4,08
4	CLASSIFICADO	RENAN MARQUES VARELA	4,08
5	CLASSIFICADO	LUCCAS VINICIUS DA SILVA ARAUJO	3,64

1.2. AUXÍLIO PERMANÊNCIA - INDEFERIDOS

NOME	JUSTIFICATIVA
EDVANIA LAYZA PENHA DA SILVA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 7.4 DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 10/2021
ALIPIO GARCIA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 7.4 DO EDITAL

	PROAES/UFMS N° 10/2021
CAROLINA DAYANE DA SILVA AMORIM	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.5 E ANEXO II DO EDITAL PROAES/UFMS N° 10/2021

2. DOS RECURSOS

2.1. O prazo para interposição do recurso será de DOIS dias úteis (22 e 23/06/2021).

2.2. Para solicitar o recurso administrativo, o estudante deve preencher o formulário específico, disponível em: <https://proaes.ufms.br/edital-proaes-ufms-no-10-de-12-de-marco-de-2021-processo-seletivo-para-as-acoes-de-assistencia-estudantil-para-os-auxilios-permanencia-moradia-alimentacao-e-creche-2/> ; e inserir no sistema de seleção, na seguinte seleção: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2021, tal como foram feitos com os arquivos para análise de documentos.

2.3. No pedido de recurso deve constar a justificativa da solicitação e quando necessário, anexar documento que comprove a situação relatada.

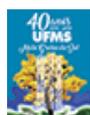
2.4. O estudante não poderá incluir ou substituir documentos solicitados no Anexo II do Edital PROAES/UFMS N° 10/2021 na fase de recurso, pois esta fase já foi contemplada na Análise Documental com prazo para pendências.

2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

2.6. O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros.

Corumbá, 22 de junho de 2021.

AGUINALDO SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Silva, Diretor(a)**, em 22/06/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2633756** e o código CRC **D4A638A3**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS